

LEI Nº 23/75

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

O Prefeito do Município de Turilba, no uso / das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e / eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir / por decreto um crédito adicional até a importância de R\$16.567,62 / (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e / dois centavos), para complementar a seguinte dotação do orçamento / vigente.

Transporte e Comunicações

Estradas de Rodagem

077 - 31.11.42

Pessoal Civil.....R\$ 16.567,62

Artigo 2º.-O crédito autorizado no artigo / anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial / da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância.

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Estradas de Rodagem

078 - 31.11.42

Pessoal Civil.....R\$ 16.567,62

RECURSOS DO F. P.M.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turilba, 04 de Setembro de 1975

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar de costume, / e registrada nesta secretaria, na data supra.

SERASTIO ANIZIO

SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.